

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Portaria nº 016/2022 - SMCP, de 5 de Outubro de 2022

Regulamenta a restrição de vagas de garagem, descrita no plano diretor no processo de análise de projetos.

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, nomeado pelo Decreto Municipal nº 16.089, de 5 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 54, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Considerando a importância do princípio da eficiência da Administração Pública, artigo 37 da Constituição Federal,

Considerando as prerrogativas da Lei Municipal Complementar 017/2019, que institui o Plano Diretor Municipal e os respectivos índices urbanísticos,

Considerando o princípio da razoabilidade como forma de fortalecimento da eficiência e legalidade nos trâmites administrativos,

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de promover com eficácia o pleno ordenamento urbano e contribuir para o fomento das receitas tributárias municipais.

Resolve:

Art.1º Que a restrição de vagas para garagem, descrita na tabela de índices urbanísticos do Plano Diretor, está relacionada a quantidade de acessos previstos em projetos, em relação ao passeio público, destarte fica definido que a restrição e vagas de garagem, descritas na tabela do Plano Diretor, seja analisada como número de acessos de garagem em relação a via pública.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/354/OVK5b5MTDigF9kYFwrEwu9WI5aU1y3ak.pdf>

Danúbio Amorim Roigi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por: Dynamika
Código identificador: 4d21e98c-8049-49dd-bf68-a2fa57dd9e17